

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 0032/2026

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 0032/2026

Categoria do ETP: Aquisição de materiais de consumo

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade a **aquisição de uniformes escolares** destinados aos alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fabiana Nunes Possato – CMEI Profabi e da Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF, integrantes da rede municipal de ensino, visando proporcionar aos estudantes vestimenta adequada para utilização durante as atividades escolares.

2.2. A aquisição dos uniformes mostra-se necessária para promover a padronização da identificação dos alunos, fortalecendo o vínculo com as instituições de ensino e facilitando a identificação dos estudantes em atividades internas e externas, passeios, eventos, projetos pedagógicos e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

2.3. Além disso, o fornecimento gratuito dos uniformes contribui para a igualdade entre os alunos, evitando diferenciações relacionadas às condições socioeconômicas das famílias, bem como proporcionando maior segurança e organização no ambiente escolar. O uso de vestimenta padronizada também facilita a identificação dos estudantes durante deslocamentos e atividades fora das unidades escolares.

2.4. A contratação contempla a aquisição de **2.350 (dois mil, trezentos e cinquenta)** peças de uniformes escolares, que serão organizadas **em 470 (quatrocentos e setenta) kits completos**, destinados à distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Serão destinados 220 (duzentos e vinte) kits ao Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fabiana Nunes Possato – CMEI PROFABI e 250 (duzentos e cinquenta) kits à Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF.

2.5. Cada kit será composto por 05 (cinco) peças, sendo 01 (uma) camisa de manga curta, 01 (uma) camisa de manga longa, 01 (uma) calça, 01 (um) calção para os meninos ou 01 (um) shorts-

saia para as meninas, e 01 (uma) jaqueta, devidamente personalizadas conforme a identidade visual de cada instituição de ensino.

2.6. Dessa forma, a contratação busca atender à necessidade da Rede Municipal de Ensino de disponibilizar uniformes escolares aos alunos, garantindo melhores condições de organização, identificação, segurança e igualdade no ambiente educacional, contribuindo para a adequada execução das atividades escolares e para o atendimento do interesse público.

3. Requisitante

3.1. Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Escola Municipal Professora Jacy Falchetti e Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fabiana Nunes Possato.

3.2. Responsável: Silvana Rita Nesi Perin

e-mail: educa@arroioetrinta.sc.gov.br

Telefone: (49) 99935-3737

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Fornecimento de **2.350 (dois mil, trezentos e cinquenta) peças de uniformes escolares;**

4.1.2. O fornecimento compreenderá a aquisição das peças de uniformes escolares, sendo: 1 Camiseta Manga Curta, 1 Camiseta manga longa, 1 Calça, 1 Calção/Shorts-Saia e 1 Jaqueta, confeccionados de acordo com as especificações, materiais, cores, tamanhos e demais características estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

4.1.3. Entrega em até 45 dias após a emissão da nota de empenho;

4.1.4. Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação;

4.1.5. A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento e/ou confecção de uniformes escolares, possuindo capacidade técnica e operacional para atender integralmente às quantidades e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

4.1.6. Os uniformes deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação, confeccionados com materiais adequados ao uso escolar, proporcionando conforto, resistência, durabilidade e facilidade de lavagem e conservação.

4.1.7. As peças deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, incluindo composição e gramatura dos tecidos, modelos, tamanhos, cores, acabamentos, costuras, estampas e demais características estabelecidas pela Administração.

4.1.8. Os uniformes deverão possuir identificação visual das respectivas unidades escolares, conforme modelo e orientação fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a padronização dos alunos.

4.1.9. A contratada deverá disponibilizar os tamanhos necessários para atender aos alunos, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, evitando a entrega de peças incompatíveis com as necessidades dos estudantes.

4.1.10. Os uniformes deverão ser organizados e identificados por tamanho e unidade escolar, facilitando a conferência, distribuição e entrega aos alunos.

4.1.11. A entrega deverá ser realizada em local, prazo e condições estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo responsabilidade da contratada o transporte, acondicionamento e descarregamento dos produtos.

4.1.12. A contratada deverá garantir que os produtos entregues estejam em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações contratadas, sujeitando-se à substituição dos itens que apresentarem defeitos, divergências de tamanho, modelo, cor, acabamento ou qualquer outra desconformidade.

4.1.13. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento, isonomia e interesse público, nos termos da legislação aplicável às contratações públicas.

4.2. As peças de uniformes escolares devem seguir as especificações discriminadas a seguir.

4.3. Descrição, especificações, quantidades prévias e imagem do modelo dos uniformes da CMEI Profabi:

4.3.1. ITEM 1- CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX– 220 UNIDADES:

Camiseta manga curta confeccionada em malha PV, com composição de 65% poliéster e 35% viscose, gramatura de 165 g/m², na cor branca, com mangas na cor branca, confeccionadas na mesma malha. As costuras internas deverão acompanhar a cor da malha, realizadas em máquina overlock, utilizando linha na cor branca. A gola será redonda, confeccionada em ribana 1x1, composta por 98% algodão e 2% elastano, com gramatura mínima de 180 g/m², na cor azul-marinho. A bainha das mangas deverá ser na branca com aproximadamente 2,0 cm de largura. A bainha inferior da peça deverá ser na cor branca, com aproximadamente 2,0 cm de largura. Na

parte frontal da camiseta, no lado esquerdo do peito de quem veste, deverá conter estampa bordada do CMEI PROFABI, nas dimensões de 8 cm por 6,5 cm, utilizando as cores oficiais fornecidas pela Secretaria. Nas partes das costas deverá conter a escrita CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA FABIANA NUNES POSSATO, na cor azul marinho, em formato de acordo, de maneira que fique com posicionamento adequado.



4.3.2. ITEM 2- CAMISETA MANGA LONGA – UNISSEX- 220 UNIDADES

Camiseta manga longa confeccionada com as **mesmas especificações técnicas da camiseta manga curta**, em malha PV com composição de **65% poliéster e 35% viscose**, gramatura de **165 g/m²**, na **cor branca**, incluindo mangas na mesma cor e tecido. As costuras internas deverão ser realizadas em máquina overloque, com linha na cor branca. A gola será redonda em **ribana 1x1**, composta por **98% algodão e 2% elastano**, com gramatura mínima de **180 g/m²**, na **cor azul-marinho**, aplicada em aparelho de 1 vira, iniciando com aproximadamente 4,0 cm e terminando com 1,5 cm. Na parte das costas deverá conter a escrita CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA FABIANA NUNES POSSATO, na cor azul marinho, em formato de acordo, de maneira que fique com posicionamento adequado.



4.3.3. ITEM 3- CALÇÃO MASCULINO- 110 UNIDADES

Calção confeccionado em **malha helanca**, com composição de **65% poliéster e 35% algodão**, gramatura de **280 g/m²**, na **cor azul-marinho**. A peça deverá ser confeccionada **sem bolsos**, possuir elástico de aproximadamente **3,5 cm de largura**. A bainha das pernas deverá possuir

aproximadamente **2,0 cm de largura**. As bainhas e o elástico deverão possuir acabamento em anel, **não sendo arrematados**, garantindo melhor acabamento e resistência da peça.



4.3.4. ITEM 4 - CALÇA UNISSEX- 220 UNIDADES

Calça confeccionada em **malha helanca**, com composição de **65% poliéster e 35% algodão**, gramatura de **280 g/m²**, na **cor azul-marinho**. A peça deverá ser confeccionada **sem bolsos**, possuir elástico de aproximadamente **3,5 cm de largura**. A bainha das pernas deverá possuir aproximadamente **2,0 cm de largura**. As bainhas e o elástico deverão possuir acabamento em anel, **não sendo arrematados**, proporcionando melhor acabamento, conforto e resistência.



4.3.5. ITEM 5- SHORTS-SAIA – FEMININO- 110 UNIDADES

Shorts-saia confeccionado em malha helanca, com composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura de 280 g/m², na cor azul-marinho, destinado exclusivamente às alunas. A peça deverá



possuir modelagem que proporcione conforto, liberdade de movimento e segurança durante as atividades escolares, sendo composta por shorts interno e sobreposição frontal característica de saia. A bainha deverá possuir aproximadamente 2,0 cm de largura, mantendo o mesmo padrão de acabamento da calça e do calção. A peça será confeccionada na **cor azul-marinho**, sem bolsos, mantendo o padrão visual do uniforme escolar.

4.3.6. ITEM 6 - JAQUETA ABERTA COM ZÍPER UNISSEX- 220 UNIDADES

Jaqueta escolar aberta na parte frontal, com fechamento por zíper, confeccionada em malha com as mesmas especificações técnicas da calça e do calção, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura de 280 g/m², na cor azul-marinho. Jaqueta deverá possuir fechamento frontal completo por zíper, com acabamento adequado para garantir conforto, segurança e resistência durante o uso escolar. A peça deverá possuir acabamento reforçado nas costuras, garantindo maior durabilidade, especialmente nas regiões de maior movimentação.



4.4. Todas as peças deverão conter a identificação escrita do Município de Arroio Trinta e do CMEI PROFABI, conforme modelos apresentados nas imagens de referência e previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação.

4.4.1. Os tamanhos e respectivos quantitativos serão definidos conforme levantamento realizado posteriormente junto aos alunos, podendo assim, ter alteração na quantidade descrita para cada item, conforme demanda informada. Os produtos deverão ser novos, sem defeitos de fabricação e apresentar acabamento, costuras e personalização compatíveis com o uso escolar infantil.

4.5. Descrição, especificações e imagens dos uniformes da escola PROJAF:

4.5.1. ITEM 7- CAMISETA MANGA CURTA – 250 UNIDADES

Confeccionada em malha PV, com composição de 65% poliéster e 35% viscose, gramatura de 165 g/m², na cor branca, com mangas na cor branca, confeccionadas na mesma malha. As costuras internas deverão acompanhar a cor da malha, realizadas em máquina overloque, utilizando linha na cor branca, proporcionando acabamento uniforme e resistente. A gola será redonda, confeccionada em ribana 1x1, composta por 98% algodão e 2% elastano, com gramatura mínima de 180 g/m², na cor branca, aplicada de forma adequada e com acabamento reforçado. Na parte frontal da camiseta, no lado esquerdo do peito de quem veste, deverá conter identificação/logomarca da Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF, conforme arte e dimensões definidas pela Secretaria Municipal de Educação. Na parte posterior da camiseta,



deverá ser aplicada a inscrição: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JACY FALCHETTI. A inscrição deverá ser realizada na cor verde, em forma de arco, em tamanho e posicionamento adequados, de modo que proporcione boa visibilidade e identificação da unidade escolar.

4.5.2. ITEM 8 - CAMISETA MANGA LONGA UNISSEX – 250 UNIDADES

Camiseta manga longa confeccionada com as mesmas especificações técnicas da camiseta manga curta, em malha PV, com composição de 65% poliéster e 35% viscose, gramatura de 165 g/m², na cor branca, incluindo as mangas na mesma cor e confeccionadas no mesmo tecido. As costuras internas deverão ser realizadas em máquina overloque, utilizando linha na cor branca, proporcionando acabamento uniforme e resistente. As mangas deverão possuir bainha na cor branca, com aproximadamente 2,0 cm de largura, e a bainha inferior da camiseta deverá ser igualmente na cor branca, com aproximadamente 2,0 cm de largura. Na parte frontal, no lado esquerdo do peito de quem veste, deverá conter identificação/logomarca da Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF, conforme arte fornecida pela Secretaria Municipal de Educação. Na parte posterior da camiseta deverá constar, na cor verde, a inscrição: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JACY FALCHETTI



4.5.3. ITEM 9 – CALÇÃO MASCULINO- 135 UNIDADES

Calção confeccionado em malha helanca, com composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura de 280 g/m², na cor verde militar, seguindo o padrão visual definido para o uniforme da Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF. A peça deverá ser confeccionada sem bolsos, possuir elástico de aproximadamente 3,5 cm de largura, proporcionando conforto e segurança durante o uso. A bainha das pernas deverá possuir aproximadamente 2,0 cm de largura, com acabamento uniforme e resistente. Nas laterais externas das pernas deverá possuir duas listras longitudinais, acompanhando o sentido da peça, sendo uma listra na cor branca e outra na cor vermelha, aplicadas de maneira uniforme, contínua e alinhada. As bainhas e o elástico deverão possuir acabamento em anel, não sendo arrematados, garantindo melhor acabamento, resistência e durabilidade da peça.



4.5.4. ITEM 10- CALÇA MASCULINA: 135 UNIDADES

Calça confeccionada em malha helanca, com composição de 65% poliéster e 35% algodão, gramatura de 280 g/m², na cor verde militar. A peça deverá ser confeccionada sem bolsos, possuir elástico de aproximadamente 3,5 cm de largura, proporcionando conforto e ajuste adequado ao corpo. A bainha das pernas deverá possuir aproximadamente 2,0 cm de largura, com acabamento uniforme e resistente. Na parte externa das pernas, em toda a extensão lateral, deverão ser aplicadas duas listras longitudinais, sendo uma na cor branca e outra na cor vermelha, dispostas paralelamente, acompanhando o comprimento das pernas e mantendo alinhamento uniforme. As listras deverão apresentar acabamento de qualidade, sem falhas, desníveis, descolamentos ou irregularidades, integrando-se ao padrão visual do uniforme. As bainhas e o elástico deverão possuir acabamento em anel, não sendo arrematados, proporcionando maior resistência, conforto e durabilidade.



4.5.4. ITEM 11- CALÇA FEMENINA: 115 UNIDADES

Confeccionada em tecido de malha com características de **leggings**, com boa elasticidade, resistência e recuperação da forma, adequado para uso escolar diário. Composição de **poliéster com elastano**, ou tecido de características equivalentes, desde que apresente conforto, elasticidade, resistência, não fique transparente e não deforme facilmente com o uso e as lavagens. Tecido com gramatura adequada para uniforme escolar, preferencialmente **a partir de 250 g/m²**, garantindo maior resistência e evitando transparência. Cor principal **conforme padrão definido pela Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com a identidade visual do uniforme escolar e modelo de referência. Cós anatômico, com **elástico interno embutido**, de boa qualidade e resistência, proporcionando ajuste confortável ao corpo, sem apertar excessivamente ou enrolar durante o uso. Modelo de comprimento integral, estendendo-se até a região dos tornozelos, conforme modelo de referência fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. Aplicação de **duas listras laterais externas**, contínuas ao longo das pernas, sendo **uma na cor branca e uma na cor vermelha**, posicionadas conforme modelo de referência. Costuras internas e externas reforçadas, uniformes e resistentes, adequadas ao uso frequente e à elasticidade do tecido. Não serão aceitas peças com fios soltos, costuras abertas, falhas de acabamento ou pontos irregulares que comprometam a resistência da peça. Barra das pernas com acabamento reforçado e adequado ao tipo de tecido, sem desfiamento. O acabamento geral deverá ser limpo, uniforme e sem excesso de linhas ou defeitos de fabricação.



4.5.5 ITEM 12 - SHORTS-SAIA FEMININO- 115 UNIDADES

Shorts-saia feminino confeccionado em malha tipo leggings, com tecido de alta elasticidade, macio, resistente e adequado ao uso escolar diário, proporcionando conforto, liberdade de movimentos e bom ajuste ao corpo. A peça deverá ser confeccionada na cor verde militar,

mantendo o padrão visual das demais peças do uniforme da Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF. O shorts-saia deverá ser composto por shorts interno em material semelhante ao utilizado em leggings, com sobreposição frontal em formato de saia, proporcionando segurança e conforto às alunas durante as atividades escolares. A peça deverá ser confeccionada sem bolsos, possuir cós com elástico adequado, proporcionando firmeza e conforto durante o



uso. Na parte externa das laterais deverá possuir duas listras longitudinais, sendo uma na cor branca e outra na cor vermelha, seguindo o mesmo padrão visual das listras aplicadas na calça e no calção. As listras deverão acompanhar o sentido da peça e apresentar acabamento uniforme, alinhado e resistente.

4.5.6. ITEM 12 - JAQUETA ABERTA COM ZÍPER UNISSEX – 250 KITS

Jaqueta escolar aberta na parte frontal, com fechamento por zíper, confeccionada em material com as mesmas especificações técnicas da calça e do calção, composta por 65% poliéster e 35% algodão, com gramatura de 280 g/m², na cor verde militar. A jaqueta deverá possuir fechamento frontal completo por zíper, com acabamento adequado para garantir conforto, segurança e resistência durante o uso escolar. As mangas deverão ser confeccionadas na mesma cor e material da peça, com acabamento reforçado nas extremidades. As listras deverão ser contínuas, alinhadas e aplicadas de maneira uniforme, sem falhas ou irregularidades. A jaqueta deverá possuir acabamento reforçado nas costuras, especialmente nas regiões de maior movimentação, garantindo maior resistência e durabilidade.



4.6. Todas as peças deverão possuir personalização institucional, contendo a identificação do Município de Arroio Trinta e da Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF, conforme os modelos apresentados nas imagens de referência e previamente aprovados pela Secretária Municipal de Educação.

4.7. As peças de uniforme escolar deverão ser fornecidas nos tamanhos 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M e G, conforme levantamento individual dos alunos. A quantidade de cada tamanho será informada posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação à empresa contratada.

5. Levantamento de mercado

5.1. Para fins de levantamento de mercado e estimativa dos valores da presente contratação, foram realizadas consultas junto a fornecedores locais e regionais que atuam no segmento de confecção e fornecimento de uniformes escolares, buscando obter referências de preços compatíveis com as especificações, quantidades e características dos itens pretendidos pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2. Foram solicitados orçamentos a três fornecedores locais e/ou regionais, os quais apresentaram suas respectivas propostas comerciais. Cada fornecedor consultado forneceu os valores de referência de forma individualizada por item de uniforme, levando em consideração as especificações e modelos definidos para instituição de ensino.

5.3. Dessa forma, os valores apresentados pelos fornecedores possibilitaram a análise individual dos preços praticados para cada item, considerando as respectivas composições, quantidades, tamanhos, modelos, materiais, características e personalizações previstas para cada unidade escolar. Os valores obtidos foram utilizados como referência para a composição da estimativa de preços da contratação, permitindo a análise dos preços praticados no mercado para os diferentes kits pretendidos.

5.4. Além dos três fornecedores que apresentaram os respectivos orçamentos, foi realizada tentativa de cotação junto a um quarto fornecedor, com o objetivo de ampliar a pesquisa e obter outra referência de mercado. Entretanto, o fornecedor consultado informou que não realiza esse tipo de pedido/fornecimento, razão pela qual não foi disponibilizado orçamento. A tentativa de

obtenção da cotação e a respectiva resposta do fornecedor encontram-se comprovadas por meio de print da conversa, anexado aos autos, para fins de registro e comprovação da pesquisa de mercado realizada.

5.5. Os valores coletados foram considerados para subsidiar a definição do valor estimado da contratação, observando-se as especificações técnicas, quantidades e demais características estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na **aquisição de uniformes escolares completos para os alunos da Rede Municipal de Ensino**, visando proporcionar padronização, identificação dos estudantes, conforto e adequação às atividades escolares desenvolvidas nas instituições de ensino. A contratação contemplará o fornecimento de **2.350 (duas mil, trezentas e cinquenta) peças** de uniforme escolar, sendo 1100 peças destinadas a CMEI PROFABI e 1250 peças destinadas a escola PROJAF.

6.2. O fornecimento compreende a aquisição dos uniformes escolares, devidamente personalizados de acordo com a identidade visual de cada instituição de ensino, sendo esses itens: **01 (uma) camisa de manga curta, 01 (uma) camisa de manga longa, 01 (uma) calça, 01 (um) calção**, para os meninos, **ou 01 (um) shorts-saia**, para as meninas, **01 (uma) jaqueta**.

6.2. Cada peça deverá ser adequada às atividades escolares e à faixa etária dos alunos, confeccionadas em materiais de qualidade, resistentes e confortáveis, de modo a permitir o uso frequente durante o ano letivo. As peças deverão atender às especificações de tecido, modelagem, cores, estampas, identificação visual das instituições e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

6.3. A solução contempla todas as etapas necessárias ao atendimento da demanda, incluindo a confecção, personalização, organização por tamanhos e entrega dos uniformes nas unidades escolares ou local indicado pela Secretaria Municipal de Educação. Os produtos deverão ser entregues novos, sem defeitos, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações contratadas.

6.4. A aquisição centralizada dos uniformes possibilitará maior padronização, organização, identificação e segurança dos alunos, além de contribuir para a igualdade entre os estudantes e

reduzir os impactos financeiros para as famílias com a aquisição de vestuário específico para utilização no ambiente escolar.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

7.1. Conforme planilha orçamentária, será adquirida a seguinte quantidade:

7.1.1.

ITEM	QUANTIDADE UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	220	CAMISA MANGA CURTA UNISSEX PROFABI
2	220	CAMISA MANGA LONGA UNISSEX PROFABI
3	110	CALÇÃO MASCULINO PROFABI
4	220	CALÇA UNISSEX PROFABI
5	110	SHORTS-SAIA FEMENINO PROFABI
6	220	JAQUETA ABERTA COM ZIPER PROFABI
7	250	CAMISA MANGA CURTA PROJAF
8	250	CAMISA MANGA LONGA PROJAF
9	135	CALÇA MASCULINA PROJAF
10	135	CALÇÃO MASCULINO PROJAF
11	115	CALÇA FEMENINA PROJAF
12	115	SHORTS-SAIA FEMENINO PROJAF
13	250	JAQUETA ABERTA COM ZIPER UNISSEX
TOTAL	2350	470 KITS COM 5 PEÇAS CADA

8. Estimativa do valor da contratação

8.1. Com base no levantamento de mercado realizado junto aos fornecedores consultados, foram apurados os valores de referência para a aquisição de uniformes escolares destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fabiana Nunes Possato – CMEI PROFABI e à Escola Municipal Professora Jacy Falchetti – PROJAF.

8.2. Para a composição da estimativa da contratação, foram considerados os valores apresentados pelos três fornecedores consultados, sendo calculado o preço médio unitário para cada item apresentado individualmente e o preço médio total para a aquisição das 2350 peças de uniforme escolar, conforme demonstrado na tabela de pesquisa de preços.

8.3. Planilha com os valores médios obtidos a partir dos orçamentos recebidos:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	220	R\$ 36,00	R\$ 7.920,00
2	220	R\$ 39,67	R\$ 8.727,40
3	110	R\$ 45,00	R\$ 4.950,00
4	220	R\$ 56,34	R\$ 12.394,80
5	110	R\$ 48,00	R\$ 5.280,00
6	220	R\$ 86,34	R\$ 18.994,80
7	250	R\$ 38,00	R\$ 9.500,00
8	250	R\$ 45,34	R\$ 11.335,00
9	135	R\$ 71,67	R\$ 9.675,45
10	135	R\$ 54,00	R\$ 7.290,00
11	115	R\$ 74,34	R\$ 8.549,10
12	115	R\$ 58,34	R\$ 6.709,10
13	250	R\$ 99,67	R\$ 24.917,50
Total	2350		R\$ 136.243,15

8.4. Os valores individuais apresentados por cada fornecedor para os itens de uniformes escolares, bem como os respectivos **valores médios individuais de cada item**, encontram-se discriminados na tabela abaixo, conforme as cotações encaminhadas para fins de composição da estimativa de preços da contratação.

8.5. Além da apuração do valor médio individual de cada item, foi estimado o **custo médio total para a aquisição das 2.350 peças de uniforme escolar**, conforme as especificações estabelecidas. Dessa forma, o **valor médio total estimado para a aquisição é de R\$ 136.243,15 (cento e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos)**.

8.5.1. Tabela com orçamentos individuais para cada item:

ITEM	QTD	CLARISSE BALDO CNPJ 28.560.370/0001-00	ROSA AMRIA CORREA SONEGO CNPJ: 43.594.022/0001-30	HARMONIZE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL CNPJ 04.489.202/0001-08
1	220	R\$ 40,00	R\$ 42,00	R\$ 26,00
2	220	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 29,00
3	110	R\$ 42,00	R\$ 44,00	R\$ 49,00

4	220	R\$ 56,00	R\$ 55,00	R\$ 58,00
5	110	R\$ 48,00	R\$ 45,00	R\$ 51,00
6	220	R\$ 75,00	R\$ 85,00	R\$ 99,00
7	250	R\$ 46,00	R\$ 42,00	R\$ 26,00
8	250	R\$ 52,00	R\$ 55,00	R\$ 29,00
9	135	R\$ 77,00	R\$ 80,00	R\$ 58,00
10	135	R\$ 55,00	R\$ 58,00	R\$ 49,00
11	115	R\$ 85,00	R\$ 80,00	R\$ 58,00
12	115	R\$ 65,00	R\$ 59,00	R\$ 51,00
13	250	R\$ 90,00	R\$ 110,00	R\$ 99,00
TOTAL	470	R\$ 139.490,00	R\$ 146.055,00	R\$ 123.120,00

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1. Não será realizado o parcelamento da contratação, tendo em vista que o fornecimento ocorrerá de forma única e integral, atendendo prontamente à demanda do projeto.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas no momento.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. A presente contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação e às ações previstas para o atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino, visando

garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades escolares. A aquisição dos uniformes escolares está relacionada às ações de organização, identificação, segurança e promoção da igualdade entre os alunos, contribuindo para a melhoria das condições de atendimento aos estudantes dos centros escolares.

11.2. A contratação está em consonância com os instrumentos de planejamento e programação orçamentária do Município, além de estar prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA), observando as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade de recursos para a execução da despesa.

12. Resultados pretendidos

12.1.

- Garantir aos alunos o acesso gratuito a uniformes adequados para utilização durante o período escolar;
- Promover a padronização e identificação dos estudantes, facilitando seu reconhecimento durante as atividades escolares e deslocamentos externos;
- Contribuir para a segurança dos alunos, especialmente em passeios, eventos, atividades pedagógicas e demais ações realizadas fora das unidades escolares;
- Promover maior igualdade entre os estudantes, reduzindo diferenças relacionadas às condições socioeconômicas das famílias;
- Proporcionar aos alunos vestimentas adequadas, confortáveis, resistentes e compatíveis com a rotina escolar;
- Fortalecer o sentimento de pertencimento dos alunos às instituições de ensino e à Rede Municipal de Educação;
- Reduzir os custos suportados pelas famílias com a aquisição de vestuário específico para uso escolar;
- Garantir maior organização nas unidades escolares, mediante a identificação dos estudantes por meio do uniforme;
- Assegurar a utilização de produtos de qualidade e com durabilidade compatível com o uso frequente durante o ano letivo;
- Promover a aplicação eficiente dos recursos públicos, mediante aquisição planejada, com quantitativos adequados à demanda das unidades escolares.

13. Providências a serem adotadas

13.1.

- Elaboração do Termo de Referência com base neste ETP;
- Seleção do fornecedor com melhor proposta conforme critérios definidos;
- Emissão de empenho e acompanhamento da entrega dos materiais;

14. Possíveis impactos ambientais

14.1. A aquisição de uniformes escolares poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à fabricação dos tecidos e demais materiais utilizados na confecção das peças, ao consumo de recursos naturais, à geração de resíduos decorrentes da produção e das embalagens. Considerando a natureza do objeto, os possíveis impactos ambientais são considerados de baixo potencial, podendo ser minimizados mediante a adoção de medidas de sustentabilidade durante a contratação e a execução do fornecimento.

- Priorizar materiais de boa qualidade e maior durabilidade, contribuindo para aumentar a vida útil dos uniformes e reduzir a necessidade de reposição frequente;
- Evitar o uso excessivo de embalagens, priorizando, quando possível, materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- Orientar para que as embalagens utilizadas no fornecimento sejam destinadas à reciclagem ou descarte ambientalmente adequado;
- Reduzir desperdícios de materiais durante a fabricação e o fornecimento dos uniformes;
- Priorizar a entrega dos produtos de forma organizada e consolidada, contribuindo para a redução de deslocamentos e, consequentemente, das emissões decorrentes do transporte;
- Incentivar a correta conservação e utilização dos uniformes pelos alunos, ampliando sua vida útil;
- Promover, quando os uniformes não forem mais utilizados, sua destinação adequada, priorizando a reutilização, doação ou reciclagem, quando possível.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Eroni Schuller Biava
Diretora Pedagógica

Anexos

